

**Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP**

**EDITAL E AVISO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46  
JOÃO PESSOA – PARAÍBA

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Pelo presente Edital, convidamos os acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 11.00 horas do dia 16 de setembro de 2022, por video conferência. Quando será tratado: I – Eleição e posse do membro titular no Conselho de Administração da CINEP, para cumprimento do restante do mandato; II - Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.  
**RÔMULO SOARES POLARI FILHO**  
Diretor Presidente da CINEP

**Fundação Espaço Cultural da Paraíba**

**EDITAL E AVISO**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

**EDITAL Nº 015/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXIBIÇÃO DE FILMES PARAIBANOS DE CURTA-METRAGEM, MÉDIA-METRAGEM E LONGA-METRAGEM PARA O CINE BANGUÊ.**

**ERRATA**  
O Governo do Estado da Paraíba, a *Secretaria de Educação, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc*, representada pelo seu presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, com base no que dispõe o inciso III do art. 3º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura e o caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993; de acordo com o Processo Administrativo F.F.C.P.R.C:2022/00702; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de seleção de propostas de exibição de filmes paraibanos de curta-metragem, média-metragem e longa-metragem para o Cine Banguê, conforme os termos e condições estabelecidos no Regulamento.

**Onde se:**  
**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**  
2.1 - Poderão participar deste Edital pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Paraíba.  
2.2 - Este Edital admite a inscrição de:  
2.2.1 Pessoas Físicas;  
2.2.2 Microempreendedores Individuais (MEI), em nome do(a) artista, e  
2.2.3 Pessoa Jurídica, cujo representante legal seja o(a) próprio(a) artista;  
2.3 Ficam impedido(s) de participar deste certame servidores(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e do presidente da Funesc.  
2.4 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.  
2.5 Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas inscritas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à Funesc esta verificação.

**Leia-se:**  
**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**  
2.1 - Poderão participar deste Edital pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Paraíba  
João Pessoa, 06 de setembro de 2022  
**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
Presidente  
Fundação Espaço Cultural da Paraíba - Funesc

**Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba**

**EDITAL E AVISO**

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 24/2022  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL À INOVAÇÃO - PETI PARAÍBA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ torna público o resultado final do Edital nº 24/2022.

**RESULTADO FINAL APÓS RECURSO**

PROPOSTANTE	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO OBJETIVA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
Roberto Vilmar Silar	Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus João Pessoa	9,1	Aprovada
Kelly Cristiane Soares da Silva	Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus João Pessoa	9,2	Aprovada

Belizário Pires de Lima	Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Campus Campina Grande	9,1	Aprovada
Renata Pereira de Gusmão	Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Campus Campina Grande	9,1	Aprovada
João Ricardo Freire de Melo	Instituto Federal da Paraíba (IFPB), Campus Cassabura	8,2	Aprovada

Campina Grande, 06 de setembro de 2022.  
**ROBERTO GERMANO COSTA**  
Presidente da FAPESQ

**Secretaria de Estado da Saúde**

**EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE E DA REDE ESCOLA DA ESP/SES-PB  
EDITAL ESP-PB Nº 16/2022

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública (ESP-PB), considerando a necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas de residência em saúde, qualificando ainda mais a assistência à saúde prestada em nossas unidades e a necessidade de fortalecer a integração ensino – serviço TORNA PÚBLICA a realização da seleção para Preceptoria, Tutoria e Coordenação do: 1) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança; 2) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva; 3) Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; 4) Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia; 5) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica; 6) Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU); 7) Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral; 8) Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; 9) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (sertão); 10) Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade. Bem como seleciona bolsistas para Apoio Técnico Pedagógico do Núcleo de Residências em Saúde e do Núcleo da Rede Escola SUS - PB da ESP-PB, conforme regras estabelecidas neste edital.

**1. DO OBJETO.**  
1.1 - Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para BOLSISTAS da equipe técnico pedagógica dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde: 1) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança; 2) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva; 3) Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; 4) Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia; 5) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica; 6) Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU); Para preceptores dos programas de Residência Médica: 1) Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral; 2) Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; 3) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (sertão); 4) Medicina de Família e Comunidade. Bem como seleciona bolsistas para Apoio Técnico Pedagógico do Núcleo de Residências em Saúde e do Núcleo da Rede Escola SUS - PB da ESP-PB.  
1.2 - Os candidatos vinculados aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança, Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia e em Enfermagem Obstétrica, Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica e Coordenação da COREMU serão alocados no município de João Pessoa-PB;  
1.3 - Os candidatos vinculados ao Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial serão alocados no município de Campina Grande-PB;  
1.4 - Os candidatos vinculados ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva poderão ser alocados nos municípios de Cajazeiras, Catolé do Rocha ou Sousa;  
1.5 - Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia serão alocados no município de Patos-PB.  
1.6 - Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade podem ser alocados nos municípios de: Curral de Cima, Cachoeira dos Índios, Lagá, São José de Piranhas ou Uiraúna.  
1.7 - Os candidatos a Apoio Técnico do Núcleo de Residências em Saúde e da Rede Escola SUS - PB serão alocados na ESP-PB, no município de João Pessoa-PB.  
1.8 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado preencherão as vagas existentes. Os candidatos classificados poderão ser convocados, caso haja vacância fúrra de vagas, por existência, ou outras situações similares, no prazo de validade desta seleção.  
1.9 A convocação de candidatos obedecerá rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no site da Escola de Saúde Pública (ESP-PB).  
**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
2.1 A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coordenada por Comissão Avaliadora, composta por servidores da ESP-PB e/ou SES-PB especialmente designados para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).  
2.2 A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.  
2.2.1 Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.  
2.3 Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:  
Anexo I - Quantitativo de bolsas por área de atuação, carga horária, respectivos valores e vagas;  
Anexo II - Das atividades a serem desenvolvidas;  
Anexo III - Declaração de disponibilidade de tempo e compromisso do bolsista para realizar as atividades previstas para amação nos Programas de Residência em Área Profissional em Saúde e Programas de Residências Médicas (Apenas para os cargos de Coordenação, Tutoria e Preceptoria);  
Anexo IV - Quadro de pontuação referente à Análise Curricular e Entrevista;  
Anexo V - Termo de Compromisso da Equipe Técnico Pedagógica (Preceptoria, Tutoria e Coordenação)



de Programas de Residência em Área Profissional em Saúde e de Programas de Residências Médicas;  
2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item I, deste Edital.  
2.5. O resultado definitivo terá validade de 06 (seis) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação no site da ESP-PB.

2.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovadas por meio de processo de avaliação das atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão relacionada ao programa, projeto ou curso do qual for participante, a depender da necessidade da instituição.

2.7. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB no âmbito da Administração Pública.  
2.8 Poderão participar da presente seleção os interessados que atendam ao Perfil, à Formação e aos Requisitos do perfil a que o participante concorreu, exigido no Anexo I e Anexo II deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária, conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, Anexo III, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9 As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações ou dos projetos pedagógicos dos programas e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do programa ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto).

### 3. DAS ATIVIDADES.

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo II deste Edital.

3.2. Além das atividades previstas no Anexo II deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras atividades relacionadas não previstas no referido Anexo e devem além das obrigações presentes nos Regimentos Internos das Comissões e de Residência Médica e Multiprofissional da SES-PB.

### 4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS.

4.1 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, previsto no Anexo I;
- Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- Estar quite com os setores de distribuição dos fóros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares e m que tenha residido nos últimos cinco anos;
- Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação sejam em software livre, público ou proprietário;
- Estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Classe;
- Morar preferencialmente no município sede do Programa de Residência (para os cargos de preceptor e tutoria).

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

### 5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas de 08 a 21 de Setembro de 2022, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/iM1mTmWemib8qAF6>

5.3.1. A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.5 No ato da inscrição, os candidatos deverão sinalizar o município onde desejam atuar de acordo com o local sede do programa. Caso o candidato sinalize um município que não é sede para o seu programa, a inscrição será considerada nula.

5.5.1 A ESP-PB pode realocar os candidatos de acordo com a necessidade e em virtude do não preenchimento de vagas.

5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, de acordo com a Área de Atuação:

- Currículo *Lattes* Atualizado, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo IV), para todas as áreas de atuação;
- Declaração de exercício profissional em Unidade Pública de Saúde, apenas para as funções de preceptor, tutor e coordenador de Programa de Residência e da COREMU;
- Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid-19, para todas as áreas de atuação;
- Declaração que comprove experiência de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde (para as bolsas de coordenação de programas de Residência Uni ou Multiprofissionais

e Coordenação da COREMU).

5.7. Os documentos necessários para comprovar o Currículo *Lattes* Atualizado, devem ser anexados ao formulário de inscrição EM ANEXO ÚNICO.

5.8. Se o participante graduou-se, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.9. A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informada no formulário de inscrição.

5.11. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades, previsto neste Edital.

5.12. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>. A ESP-PB NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.13. Os servidores públicos estaduais, que atendam os requisitos exigidos neste edital, podem se candidatar desde que apresentem formação, carga horária e disponibilidade de acordo com o que a função de preceptor exige.

### 6. DA AVALIAÇÃO.

6.1. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada por meio de Análise Curricular devidamente comprovada e Entrevista.

6.2. A apreciação do Currículo *Lattes* tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadro de pontuação prevista no Anexo IV.

6.3. Serão eliminados os participantes que enviarem apenas o Currículo *Lattes* sem nenhum documento comprobatório em anexo.

6.4. Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista (ANEXO III) fora do padrão estabelecido no modelo apresentado, não enviarem eletronicamente, ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado.

6.5. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório e consistirá na análise objetiva das informações prestadas pelo participante em seu currículo, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.

6.1. Serão eliminados os participantes que não comparecerem à entrevista e não haverá segunda chamada.

### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR.

7.1. A homologação das inscrições e o resultado das etapas de avaliação serão divulgados no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

### 8. DOS RECURSOS.

8.1. Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação.

8.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/qgwHx9hsZn1t1xUB8>

8.3. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente. Caso existam novos envios em referência ao mesmo recurso, será considerado o último envio conforme horário disponibilizado pelo formulário.

8.4. A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/qgwHx9hsZn1t1xUB8>, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.

8.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis não será aceito, sendo considerado intempestivo.

8.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer *Online*, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

8.9 O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.

8.10. Serão indeferidos os recursos:

- Cujo teor desrespeite ou apresente algum sinal de ameaça à Banca Avaliadora e a ESP-PB;
- Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;
- Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- Que impossibilite a leitura (illegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- Em que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio;
- Cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

8.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>, aos resultados de seus recursos.

### 9. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

9.1.1 A pontuação final se dará pela soma da nota da análise curricular com a pontuação obtida na entrevista.

9.2. Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

9.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os seguintes critérios relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

c) Maior período de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação;

d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9.4. A homologação e convocação serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP-PB.

9.5. A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas

no site da ESP-PB: <https://esp.pb.gov.br/editais>. 9.6. A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

9.7. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

10. DAS CONVOCAÇÕES.

10.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

10.1.1. A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

10.1.2. Sem prejuízo do item 10.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

10.1.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

10.2. Quando convocado, os participantes deverão anexar os documentos listados abaixo em formulário indicado e enviado por e-mail pela ESP-PB:

- a) RG (frente e verso);
b) CPF;
c) Certidão de quitação eleitoral;
d) Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
e) Diploma de pós-graduação na área da Saúde, caso haja;
f) Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco;
g) Comprovante de Residência atualizado;
h) Número do PIS/PASEP/NIT;
i) Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid-19;
j) Declaração de Disponibilidade e Compromisso do Bolsista para realizar as atividades previstas (Anexo III);
k) Termo de Compromisso de Preceptor do Programa de Residência em Área Profissional em Saúde (Anexo V).

10.3. Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 10.2, este estará desistido e será eliminado do certame.

10.4 Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação e elaborar um plano de trabalho, conforme orientação da ESP-PB. Sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

10.5 A bolsa será ofertada pelo período de até 24 meses.

10.6 A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

11. DO CRONOGRAMA.

11.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

Table with 2 columns: ATIVIDADE and DATA. Rows include: Inscrições (08 a 21/09/2022), Homologação das Inscrições (23/09/2022), Recurso a homologação das inscrições (26 e 27/09/2022), Reposta aos Recursos e Homologação final das inscrições (29/09/2022), Análise Curricular (03 a 14/10/2022), Publicação dos bootorns das entrevistas (14/10/2022), Entrevistas (17 a 19/10/2022), Resultado Preliminar (21/10/2022), Recursos ao Resultado Preliminar (24 e 25/10/2022), Reposta aos Recursos e Resultado Final (27/10/2022).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

12.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12.4 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o anexo II.

12.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.

12.7 A ESP-PB reserva-se o direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Programas.

12.8 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail processo-seletivoesppb@gmail.com e telefone (83) 3211-9835, das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

12.9 Elogios, informações, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidas à Ouvidoria da ESP-PB pelos seguintes canais: ouvidoria@esp.pb.gov.br e telefone (83) 3211-9840, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde da Paraíba

ANEXO I

QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO DO BOLSEIRO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VALOR DA BOLSA (R\$), NÍVEL DE ESCOLARIDADE, QUANTIDADE DE VAGAS, QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS. Rows list various positions like 'Preceptor da PRU em Saúde Coletiva', 'Tutoria de PRU em Saúde da Criança', etc., with their respective details.

Apelo Técnico da Rede Escola SUS - PB	01	R\$ 2.300,00	Tar. gratificação na Área de Saúde ou Admissão pelo desempenho em função de cargo efetivo que tenha em posse efetivo (tar. gratificação em pontos administrativos ou científicos, Tar. gratificação em função de desempenho, e Tar. gratificação em função de desempenho em função de produtividade e de produtividade).	01
---------------------------------------	----	--------------	--	----

**ANEXO II**

**DA S ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	ATIVIDADES
Preceptoria Multiprofissional	I. Exercer a função de mediador de referência para 04(s) residentes(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atuação e gestão em saúde, auxiliando-os no desenvolvimento do(s) seus respectivo(s) projeto (s) de pesquisa (s); II. Orientar e acompanhar, com suporte dos (as) tutor (es), o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PP; III. Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, residentes, residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática; IV. Participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS; V. Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no projeto pedagógico do programa, encorajando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário; VI. Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão; VII. Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, de acordo com o Regimento Interno do programa; VIII. Participar das reuniões do Núcleo Docente-Assistencial Estuante (NDAE) e das reuniões da COREMU sempre que convocados; IX. Dispor nas atribuições facilitação, ensino e pesquisa e orientação dos residentes do programa; X. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pela CNRMS e/ou pela COREMU desde que devidamente documentadas e acordadas em reunião de colegiado.
Preceptoria Médica	Nível I - Atividade Assistencial Exclusiva: Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades práticas.  Nível II - Atividades assistenciais práticas, teórico-práticas e teóricas. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas e acompanhamentos teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes.  Nível IV - Suporte do Programa vinculado à Comissão de Residência Médica (COREME) da SESP/B e representação do programa perante a comissão, o MEC e Sociedade de Especialidades. Realizar a supervisão de atividades administrativas e pedagógicas, atividades assistenciais práticas, teórico-práticas e teóricas do programa ao qual é vinculado. Participar do Processo Seletivo de residentes e preceptores, junto com o Núcleo de Residência em Saúde da ESP-PB. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Também deve ministrar, sempre que necessário, aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar trabalhos de Conclusão de Residência (TCR). Além disso deve participar da elaboração dos instrumentos necessários à viabilização do programa (projetos, planos, editais, instrumentos de avaliação e acompanhamento). Participar das reuniões e decisões da COREME sempre que as reuniões forem convocadas. Trabalhar em consonância com o Núcleo de Residência em Saúde; Acompanhar, apoiar e auxiliar na educação permanente dos preceptores; Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pelas comissões; Mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão; Promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde e com cursos de graduação e de pós-graduação; Fomentar a participação dos membros dos programas no desenvolvimento de ações e projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão do SUS; Coordenar a equipe responsável pela elaboração e revisão dos Projetos Pedagógicos das Residências; Representar o programa nos eventos científicos, políticos e pedagógicos de ensino-serviço relacionados à Residência; Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e comissões de residência; Coordenar as reuniões pedagógicas, elaborando juntas e atas, encaminhando as deliberações para a COREME quando necessário; Conduzir problemas dos programas às reuniões plenárias das comissões dos programas de residência ou diretamente à coordenação do Núcleo de Residência em Saúde da ESP-PB, quando necessário.
Tutoria / Docência	I. Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço-comunidade, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, realizando encontros periódicos com os residentes com frequência mínima quinzenal; II. Participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores; III. Planejar e implementar junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes ações voltadas à qualificação dos serviços; IV. Articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros programas, incluindo da residência médica, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde; V. Participar do processo de avaliação dos residentes; VI. Participar da avaliação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento; VII. Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas neste Regimento; VIII. Manter, de acordo com a organização de cada programa, os idóneos teóricos previstos no PP do Programa junto aos residentes. Dever ter aulas teóricas e práticas, realizando orientação acadêmica de residente, e preceptores; VIII. Participar das reuniões do Núcleo Docente-Assistencial Estuante (NDAE) e das reuniões da COREMU sempre que convocados; IX. Dispor nas atribuições facilitação, ensino e pesquisa e orientação dos residentes do programa; X. Participar do desenvolvimento das atividades teóricas e teórico-práticas previstas no PP; XI. Articular, junto ao tutor, mecanismos de estímulo para a participação de preceptores e residentes nas atividades de pesquisa e nos projetos de intervenção; XII. Apoiar a coordenação dos programas na elaboração e execução de projetos de educação permanente em saúde para a equipe de preceptores da instituição executora; XIII. Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa, conforme as regras estabelecidas neste Regimento; XIII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício.

Coordenação de Programa Multiprofissional	I. Fazer cumprir as deliberações da COREMU/SES-PB; II. Garantir a implementação do programa; III. Coordenar o processo de avaliação e autoavaliação do programa; IV. Coordenar o Processo de análise, atualização e aprovação das alterações do projeto pedagógico junto à COREMU/SES-PB; V. Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pela COREMU/SES-PB; VI. Mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão; VII. Promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde da instituição, incluindo as unidades, e com cursos de graduação e de pós-graduação; VIII. Fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão do SUS; IX. Coordenar a equipe responsável pela elaboração e revisão dos Projetos Pedagógicos das Residências; X. Zelar pelo cumprimento ético dos tutores, preceptores e residentes sob sua responsabilidade; XI. Coordenar a elaboração e encaminhamento do cronograma anual de atividades práticas e teóricas dos residentes; XII. Representar o programa nos eventos científicos, políticos e pedagógicos e ensino-serviço relacionados à Residência; XIII. Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e a COREMU/SES-PB; XIV. Coordenar as reuniões do Núcleo Docente-Assistencial Estuante (NDAE), elaborando juntas e atas, encaminhando as deliberações para COREMU/SES-PB quando necessário; XV. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do NDAE; XVI. Conduzir problemas dos programas às reuniões plenárias da COREMU/SES-PB ou diretamente ao coordenador da COREMU/SES-PB, quando necessário; XVII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício.
Coordenação da COREMU	I. Orientar a elaboração e revisão dos Projetos das Residências junto à instância proponente; II. Garantir o cumprimento das competências estabelecidas neste regimento; III. Zelar pelo cumprimento ético da comissão; IV. Conduzir as reuniões da comissão; V. Atribuir aos residentes tarefas disciplinares previstas pela COREMU/SES-PB; VI. Participar do processo de seleção dos Programas de Residência; VII. Fazer cumprir o cronograma anual de reuniões ordinárias da COREMU/SES-PB; VIII. Manter articulação política e acadêmica com as instituições de ensino; IX. Manter contratos regulares e ocasionais com os órgãos parcerias; X. Exercer voto de desempate; XI. Representar os Programas de Residência Multiprofissional juntamente com o Núcleo de Residência em Saúde da ESP/SES-PB, em assuntos relacionados à Comissão Nacional das Residências Multiprofissionais em Saúde (CNRMS); XII. Fazer cumprir as ações do Regimento Interno da COREMU; XIII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício.
Apelo Técnico do Núcleo de Residência em Saúde	Assessorar a coordenação do NRS nos assuntos relacionados aos Programas de Residência em Saúde da SESP/B; Assessorar a coordenação na execução das atividades desenvolvidas, objetivando assegurar o cumprimento das diretrizes e atribuições, gerais e específicas, previstas para os Programas de Residência em Saúde; Acompanhar os processos administrativos e pedagógicos relacionados aos Programas de Residência; Prestar suporte aos coordenadores, tutores, preceptores, residentes e serviços de sede de programa, orientando e esclarecendo questões relacionadas aos Programas de Residência em Saúde; Participar e manter atualizadas as documentações pessoais e acadêmicas, relacionadas aos coordenadores, tutores, preceptores e residentes, procedendo ao registro acadêmico dos mesmos; Manter organizado e/ou analisar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; Receber, registrar e arquivar a documentação e compromissos relacionados aos Programas de Residência em Saúde; Emitir pareceres, notas técnicas e orientações em matéria de natureza técnico-administrativa e pedagógica, para subsidiar decisões superiores; Participar do planejamento dos Programas de Residência em Saúde, propondo meios, ações e apontando necessidades; Participar das reuniões de avaliação e atualização das propostas e metodologias pedagógicas; Atender às solicitações dos órgãos competentes, no que se refere ao fornecimento de informações relativas aos Programas de Residência em Saúde; Propor e facilitar oficinas pedagógicas periódicas de acompanhamento, revisão e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Programas de Residência; Colaborar no processo seletivo dos Programas de Residência; Participar da elaboração de documentos institucionais necessários para a formalização dos programas e dos projetos.
Apelo Técnico da Rede Escola SUS - PB	Assessorar a coordenação da Rede Escola SUS - PB nos assuntos relacionados ao setor; Assessorar a coordenação na execução das atividades desenvolvidas, objetivando assegurar o cumprimento das diretrizes e atribuições, gerais e específicas, previstas para o núcleo; Acompanhar os processos administrativos; Criar e/ou analisar instrumentos administrativos e pedagógicos relacionados ao núcleo; Prestar suporte aos Núcleos de Educação Permanente em Saúde dos serviços da rede estadual de saúde orientando e esclarecendo questões relacionadas à Rede Escola SUS - PB; Organizar e manter atualizadas as documentações referentes ao núcleo; Manter organizado e/ou analisar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; Receber, registrar e arquivar a documentação e compromissos relacionados ao núcleo; Emitir pareceres, notas técnicas e orientações em matéria de natureza técnico-administrativa, para subsidiar decisões superiores; Participar do planejamento da Rede Escola SUS - PB, propondo meios, ações e apontando necessidades; Participar das reuniões de avaliação e atualização das propostas e metodologias pedagógicas; Atender às solicitações das instituições/ Serviços de Saúde, no que se refere ao fornecimento de informações relativas ao núcleo; Propor e facilitar oficinas de trabalho formativas periódicas de acompanhamento, revisão e atualização dos cursos administrativos pedagógicos e atividades relacionadas ao núcleo; Participar da elaboração de documentos institucionais necessários para a formalização de convênios e afins.

**ANEXO DI**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E COMPROMISSO PARA REALIZAR AS ATIVIDADES PREVISTAS PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE E PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (Apenas para os cargos de Coordenação, Tutoria e Preceptoria)**

Eu, \_\_\_\_\_ portador/a do CPF: \_\_\_\_\_, declaro que disponho da carga horária exigida para ser bolsista, para

acompanhar os residentes do Programa de Residência em de acordo com as atividades estabelecidas pelo projeto pedagógico do programa e a partir das orientações da ESP-PB, bem como que possui perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB Nº 16/2022. Informo estar ciente de que estou sujeito ao cancelamento da bolsa, caso não cumpra com as atividades e cargas horárias propostas.

Local, data

Assinatura

ANEXO IV

**QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (RMSC)**

**ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA RMSC**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (6,0 pontos por residência)	6	
Especialização em Saúde Coletiva e Saúde Pública (2,5 pontos por especialização)	5	
Mestrado na área de saúde ou áreas afins (10,0 pontos por mestrado)	6	
Especialização em Preceptoria (6,0 pontos por formação)	6	
Curso de Aperfeiçoamento / Qualificação para Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (1 por curso)	4	
Curso de Qualificação em Gestão em Saúde (mínimo de 40h) (0,5 por curso)	3	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Preceptoria na área de Saúde Coletiva (3,0 pontos por ano)	10	
Atribuição como Docente na área de Saúde da Criança/Pediatria (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência profissional em Atenção em Saúde Coletiva (1,0 ponto por ano)	10	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico (1,5 ponto por artigo publicado em revista indexada)	3	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (0,5 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (0,5 ponto por evento)	1	
Sub-Total	10	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

**ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO RMSC**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Docência (1 ponto por especialização)	6	
Especialização em Docência (3 pontos por especialização)	3	
Mestrado na área de educação ou saúde (6,0 pontos por mestrado)	6	
Aperfeiçoamento em formação docente (mínimo 80h) (1,0 ponto por curso)	5	
Qualificação em Metodologias Ativas (mínimo de 120h) (2,5 pontos por curso)	5	
Curso de Habilitação em Docência em Saúde (mínimo de 100h) (2,5 pontos por curso)	5	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Coordenação de programas de residência em área de saúde coletiva (3,0 pontos por ano)	15	
Experiência em Coordenação Pedagógica em programas de educação na saúde (2,0 pontos por ano)	10	
Atribuição como Docente em pós-graduação na área de saúde (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência profissional na área de gestão em saúde coletiva (2,0 pontos por ano)	10	
Experiência na área de gestão em saúde coletiva (2,5 pontos por curso)	5	
Atribuição como Docente em pós-graduação em cursos de saúde (2,5 pontos por curso)	5	
Experiência como preceptor na área de saúde (2,5 pontos por curso)	5	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico (1,5 ponto por artigo publicado em revista indexada)	3	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (0,5 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (0,5 ponto por evento)	1	
Sub-Total	10	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança**

**ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA REMUSC**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em Pedagogia em Saúde Coletiva ou área afins da área de saúde da criança (15,0 pontos por especialização)	15	

Mestrado na área de saúde ou áreas afins (10,0 pontos por mestrado)	6	
Doutorado na área saúde ou áreas afins (10,0 pontos por doutorado)	5	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (1,0 por curso)	10	
Sub-Total	35	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Preceptoria na área de Saúde da Criança/Pediatria (10,0 pontos por ano)	30	
Atribuição como Docente na área de Saúde da Criança/Pediatria (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência profissional em assistência na área de saúde da criança (2,5 pontos por ano)	15	
Sub-Total	55	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (0,5 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (0,5 ponto por evento)	2	
Sub-Total	10	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

**ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA REMUSC**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização ou título de especialista em Pedagogia em Saúde da Criança/ Saúde Coletiva ou área afins da área de saúde da criança (15,0 pontos por especialização)	5	
Mestrado na área de saúde ou áreas afins (10,0 pontos por mestrado)	10	
Doutorado na área de saúde ou áreas afins (10,0 pontos por doutorado)	5	
Aperfeiçoamento ou especialização em Preceptoria (5,0 pontos por formação)	5	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (1,0 por curso)	5	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Tutoria de Programas de Residência em Saúde da Criança/Pediatria (5,0 pontos por ano)	30	
Atribuição como Docente na área de Saúde da Criança (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência como orientador de trabalhos de conclusão de curso de pós-graduação (2,0 pontos por trabalho)	10	
Experiência profissional na área de assistência à saúde da criança em SUS (2,0 pontos por ano)	10	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (0,5 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (0,5 ponto por evento)	2	
Sub-Total	10	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

**ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO REMUSC**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização na área de saúde (2 por curso)	3	
Mestrado na área de saúde (10,0 pontos por mestrado)	10	
Aperfeiçoamento ou Pós-Graduação em Saúde da Criança (5,0 pontos por formação)	10	
Qualificação em metodologias ativas (mínimo de 80h)	5	
Sub-Total	27	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Coordenação de Programas de Residência na área de Saúde da Criança (10 pontos por ano)	30	
Atribuição como Docente em pós-graduação na área de saúde (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência profissional na área de saúde da criança/pediatria (2,0 pontos por ano)	10	
Experiência como facilitador em metodologias ativas (2,5 pontos por curso)	5	
Atribuição como tutor/preceptor/facilitador em cursos de saúde (2,5 pontos por curso)	8	
Sub-Total	63	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	

Apresentação em vídeo de vídeo de apresentação para o Conselho (1,0 ponto por vídeo)	2	
Organização de Vídeos (1,0 ponto por vídeo)	2	
Sub-Total	10	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

**ENTREVISTA PARA TODAS AS BOLSAS DE REMUSC**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre Saúde da Criança e Educação na Saúde	10	
Clareza da função educadora do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional em serviços de saúde da criança/pediatria	15	
Disponibilidade e motivação para trabalhar com o programa	5	
Somatório de pontuação	50	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia (RECLIO)**

**ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA RECLIO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptoria (1,0 ponto por curso)	5	
Experiência em atuação na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, Crianças e Adolescentes, Cuidados em Saúde Bucal e Odontologia (10,0 pontos por experiência)	10	
Residência na área de Odontologia (5,0 pontos por residência)	5	
Mestrado na área de Odontologia (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de Odontologia (10,0 pontos por doutorado)	10	
Sub-Total	35	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em atendimento de projetos de iniciação científica na área de saúde bucal (5,0 pontos por projeto)	5	
Experiência em atuação de Programas de Residência em Saúde ou em preceptoria de estágio de graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	10	
Atuação como Facilitador Docente (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS (7,0 pontos por ano)	10	
Sub-Total	40	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS (A partir de Janeiro/2016)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	2	
Monografia (0,5 ponto por semestre)	2	
Publicação bibliográfica - artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Publicação bibliográfica - capítulo de livro com ISBN (1,0 ponto por capítulo de livro publicado)	2	
Publicação bibliográfica - editorial/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra organizada)	3	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	1	
Sub-Total	15	
<b>Somatório de Pontuação</b>	<b>100</b>	

**ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA RECLIO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptoria (1,0 ponto por curso)	5	
Residência / Experiência na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, Crianças e Adolescentes, Cuidados em Saúde Bucal e Odontologia (10,0 pontos por experiência)	10	
Mestrado na área de Odontologia (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de Odontologia (10,0 pontos por doutorado)	10	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em atendimento de projetos de iniciação científica na área de saúde bucal (2,5 pontos por projeto)	5	
Experiência em atuação de Programas de Residência em Saúde ou em preceptoria de estágio de graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	10	
Experiência como Facilitador Docente (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS (7,0 pontos por semestre)	10	
Experiência como orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência (2,0 pontos por trabalho concluído)	5	
Experiência com orientação de doutorado (acadêmico ou profissional) (7,0 pontos por trabalho concluído)	10	
Experiência com orientação de doutorado (acadêmico ou profissional) (7,5 pontos por trabalho concluído)	10	
Sub-Total	65	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS (A partir de Janeiro/2016)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	1	
Monografia (0,5 ponto por semestre)	1	
Publicação bibliográfica - artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Publicação bibliográfica - capítulo de livro com ISBN (1,0 ponto por capítulo de livro publicado)	2	
Publicação bibliográfica - editorial/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra organizada)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	1	
Sub-Total	10	
<b>Somatório de Pontuação</b>	<b>100</b>	

**ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO RECLIO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptoria (1,0 ponto por curso)	2	
Residência / Experiência na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, Crianças e Adolescentes, Cuidados em Saúde Bucal e Odontologia (10,0 pontos por experiência)	10	
Mestrado na área de Odontologia (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de Odontologia (10,0 pontos por doutorado)	10	
Sub-Total	27	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em coordenação de projetos de iniciação científica na área de saúde bucal (2,5 pontos por projeto)	5	
Experiência em coordenação de projetos de iniciação científica na área de saúde bucal (2,5 pontos por projeto)	5	
Atuação como Facilitador Docente (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência em atuação de Programas de Residência em Saúde ou em preceptoria de estágio de graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	15	
Experiência como orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência (2,0 pontos por trabalho concluído)	12	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência (2,0 pontos por trabalho concluído)	3	
Experiência com orientação de doutorado (acadêmico ou profissional) (7,5 pontos por trabalho concluído)	10	
Sub-Total	70	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS (A partir de Janeiro/2016)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	1	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	1	
Monografia (0,5 ponto por semestre)	1	
Publicação bibliográfica - artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	1	
Publicação bibliográfica - capítulo de livro com ISBN (1,0 ponto por capítulo de livro publicado)	1	
Publicação bibliográfica - editorial/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra organizada)	1	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	1	
Sub-Total	8	
<b>Somatório de Pontuação</b>	<b>100</b>	

**ENTREVISTA PARA TODAS AS BOLSAS DE RECLIO**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Bucal no SUS e Educação na Saúde	10	
Clareza da função educadora do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional do SUS	15	
Disponibilidade para trabalhar com o programa e Prazo esperado	5	
<b>Somatório de pontuação</b>	<b>50</b>	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial**

**ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA BUCOMAXILOFACIAL**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptoria (1,0 ponto por curso)	5	
Residência na área de Odontologia (5,0 pontos por residência)	5	
Título de Especialista na área (2,5 pontos por especialização)	5	
Mestrado na área de saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde ou áreas afins (10,0 pontos por doutorado)	10	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em atendimento de Projetos de Residência em Saúde ou em preceptoria de estágio de graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal (5,0 pontos por ano)	10	
Atuação como Facilitador Docente (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS (7,0 pontos por semestre)	10	
Sub-Total	30	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS (A partir de Janeiro/2016)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	2	
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	1	
Monografia (0,5 ponto por semestre)	1	
Publicação bibliográfica - artigo científico (1,0 pontos por artigo publicado em revista indexada)	2	
Publicação bibliográfica - capítulo de livro com ISBN (1,0 ponto por capítulo de livro publicado)	2	
Publicação bibliográfica - editorial/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra organizada)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	2	
Sub-Total	20	
<b>Somatório de Pontuação</b>	<b>100</b>	

**ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA BUCOMAXILOFACIAL**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptoria (1,0 ponto por curso)	5	
Residência na área de Odontologia (5,0 pontos por residência)	5	
Título de Especialista na área (7,5 pontos por especialização)	5	
Mestrado na área de saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde ou áreas afins (10,0 pontos por doutorado)	10	
Sub-Total	30	
ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em coordenação de projetos de extensão ou atuação interdisciplinar na área de saúde bucal (2,5 pontos por projeto)	5	
Experiência em ações de Programas de Residência em Saúde ou na preceptoria de estudantes de graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	10	
Experiência como Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência (7,5 pontos por trabalho concluído)	5	
Experiência com orientação de mestrado (acadêmico ou profissional) (2,5 pontos por trabalho concluído)	10	
Experiência com orientação de doutorado (acadêmico ou profissional) (2,5 pontos por trabalho concluído)	10	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS (A partir de Janeiro/2016)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão (0,5 ponto por semana)	2	
Motivação (0,5 ponto por semana)	2	
Produção bibliográfica - artigo científico (0,5 pontos por artigo publicado em revista indexada)	1	
Produção bibliográfica - capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	1	
Produção bibliográfica - autor/organização de livros com ISBN (0,5 ponto por obra organizada)	1	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos NRS por trabalho apresentado	2	
Sub-Total	10	
Soma Total da Pontuação	100	

**ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO BUCOMAXILOFACIAL**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptoria (1,0 ponto por curso)	5	
Residência na área de Odontologia (5,0 pontos por residência)	5	
Título de Especialista na área (7,5 pontos por especialização)	5	
Mestrado na área de saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde ou áreas afins (10,0 pontos por doutorado)	10	
Sub-Total	30	
ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em coordenação de projetos de extensão ou atuação interdisciplinar na área de saúde bucal (2,5 pontos por projeto)	5	
Experiência em ações de Programas de Residência em Saúde ou na preceptoria de estudantes de graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	10	
Experiência em coordenação de Programas de Residência em Saúde na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	10	
Experiência como Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência (7,5 pontos por trabalho concluído)	5	
Experiência com orientação de mestrado (acadêmico ou profissional) (2,5 pontos por trabalho concluído)	10	
Experiência com orientação de doutorado (acadêmico ou profissional) (2,5 pontos por trabalho concluído)	10	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS (A partir de Janeiro/2016)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão (0,5 ponto por semana)	2	
Motivação (0,5 ponto por semana)	2	
Produção bibliográfica - artigo científico (0,5 pontos por artigo publicado em revista indexada)	1	
Produção bibliográfica - capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	1	
Produção bibliográfica - autor/organização de livros com ISBN (0,5 ponto por obra organizada)	1	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos NRS por trabalho apresentado	2	
Sub-Total	10	
Soma Total da Pontuação	100	

**ENTREVISTA PARA TODAS AS BOLSAS DE BUCOMAXILOFACIAL**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Conferência entre currículo e entrevista	10	
Conhecimento sobre Saúde Bucal no SUS e Educação em Saúde	10	
Clareza da função educadora do profissional de saúde	10	
Referências da experiência profissional no SUS	15	
Disponibilidade para o cotidiano com o programa e para aprendizes	5	
Somatório da pontuação	50	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (REO)**

**ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA REO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em Enfermagem Obstétrica ou área afim (2,5 pontos por especialização)	5	
Residência em Enfermagem Obstétrica ou área afim (5,0 pontos por residência)	5	

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Mestrado na área de saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde ou áreas afins (10,0 pontos por doutorado)	10	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 50 horas) (2,5 pontos por curso)	5	
Curso de bônus prático de assistência ao trabalho (2,5 pontos por curso)	5	
Sub-Total	35	
ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em preceptoria na área de Enfermagem (5,0 pontos por ano)	10	
Atuação como Docente na área de Enfermagem ou áreas afins (2,0 pontos por semestre em módulo)	10	
Experiência profissional em assistência na área de enfermagem obstétrica (caso de parto, parto de parto normal e/ou cesáreo obstétrico) (2,5 pontos por ano)	15	
Sub-Total	55	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica - artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica - capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica - autor/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em eventos científicos ou reuniões em vídeo para Congresso (1,0 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (1,0 ponto por evento)	2	
Sub-Total	10	
TOTAL	100	

**ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA EIXO ESPECÍFICO DE REO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização ou título de especialista na área de saúde ou áreas afins ou área afim de intervenção do processo reprodutivo (5,0 pontos por especialização)	5	
Mestrado na área de saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde ou áreas afins (10,0 pontos por doutorado)	10	
Aperfeiçoamento e Especialização em Preceptoria (5,0 pontos por formação)	5	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 50 horas) (2,5 pontos por curso)	5	
Sub-Total	30	
ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em equipe de Pré-natal de Residência em Saúde (5,0 pontos por ano)	10	
Atuação como Docente na área de Saúde (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de pós-graduação (2,0 pontos por trabalho concluído)	10	
Experiência profissional na área de assistência à enfermagem no SUS (2,0 pontos por ano)	10	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica - artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica - capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica - autor/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em eventos científicos ou reuniões em vídeo para Congresso (1,0 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (1,0 ponto por evento)	2	
Sub-Total	10	
TOTAL	100	

**ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA DO EIXO TRANSVERSAL - REO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização ou título de especialista na área de saúde ou áreas afins ou área afim de intervenção do processo reprodutivo (5,0 pontos por especialização)	10	
Mestrado na área de saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde ou áreas afins (10,0 pontos por doutorado)	10	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 50 horas) (2,5 pontos por curso)	5	
Sub-Total	30	
ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em equipe de Programas de Residência em Saúde (5,0 pontos por ano)	10	
Atuação como Docente na área de Enfermagem Obstétrica, Ginecologia, Obstetrícia e Pediatra (2,5 pontos por semestre em módulo)	5	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de pós-graduação (1,0 pontos por trabalho concluído)	5	
Experiência profissional na área de saúde (2,0 pontos por ano)	10	
Experiência com metodologias afins de ensino (2,5 pontos por experiência)	5	
Experiência com ensino de Saúde (2,5 pontos por experiência)	5	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica - artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica - capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica - autor/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em eventos científicos ou reuniões em vídeo para Congresso (1,0 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (1,0 ponto por evento)	2	
Sub-Total	10	
TOTAL	100	

**ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO DE REO**

FORMAÇÃO*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em gestão em saúde (5,0 pontos por especialização)	10	

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Mestrado na área de Saúde ou áreas afins (3,0 pontos por semestre)	3	
Doutorado em Saúde Pública (10,0 pontos por semestre)	10	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 30 horas) (2,5 pontos por curso)	5	
Sub-Total	19	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Conferência de Programas de Residência em Saúde (5,0 pontos por ano)	20	
Experiência em Coordenação de Programas de Residência em Saúde (5,0 pontos por ano)	20	
Atuação como Docente em Pós-graduação na área de Saúde (2,5 pontos por semestre ou módulo)	5	
Atuação como Docente em Pós-graduação na área de Saúde (2,5 pontos por semestre ou módulo)	5	
Experiência profissional em gestão médica institucional do SUS (2,0 pontos por ano)	10	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de Pesquisa com temática em saúde infantil (0,5 pontos por semestre)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	3	
Produção bibliográfica na área temática saúde infantil – capítulo de livro com ISBN (1,0 ponto por capítulo)	2	
Produção bibliográfica na área temática saúde infantil – seção de organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apreensão de trabalhos científicos com temática saúde infantil (1,0 ponto por trabalho apresentado)	2	
Sub-Total	10	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

**ENTREVISTA PARA TODOS AS BOLSAS DE REO**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Conhecimentos sobre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Conhecimento sobre o papel da Enfermagem na Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educadora do profissional de saúde	10	
Relações de trabalho profissional no SUS	15	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa	5	
<b>Soma total da pontuação</b>	<b>50</b>	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR COORDENAÇÃO DA COREMU**

**ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO COREMU**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Carga horária em curso (2,5 pontos por disciplina) (2,0)	2,5	
Mestrado na área de educação ou saúde (2,0 pontos por semestre)	3	
Apreensão de trabalhos científicos (2,0 pontos por artigo)	2	
Curso de Formação de Preceptores em Saúde (2,5 pontos por curso)	2	
Curso em Saúde Pública (mínimo de 100h) (2,5 pontos por curso)	2,5	
Qualificação em metodologias ativas (mínimo de 40h) (2,0 pontos por curso)	2	
Sub-Total	14	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação como membro de comitês de gestão de Programas de Residência em Saúde (5,0 pontos por ano)	30	
Experiência em Coordenação de Programas de Residência (5,0 pontos por ano)	10	
Atuação como Docente em Pós-graduação na área de Saúde (2,5 pontos por semestre ou módulo)	5	
Atuação como Docente em Programas de Residência em Saúde (2,5 pontos por semestre ou módulo)	5	
Experiência profissional na área de saúde pública (2,0 pontos por ano)	10	
Experiência em metodologias ativas em saúde (2,5 pontos por projeto)	5	
Atuação como Tutor/Preceptor em Faculdades em cursos de saúde (2,5 pontos por curso)	5	
Sub-Total	70	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 pontos por capítulo)	2	
Produção bibliográfica – seção de organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apreensão de trabalhos científicos no evento nacional para Cientistas (1,0 ponto por obra)	2	
Organização de Eventos (1,0 ponto por evento)	2	
Participação em organização de eventos científicos (1,0 ponto por evento)	2	
Sub-Total	14	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

**ENTREVISTA COORDENAÇÃO DA COREMU**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Conhecimentos sobre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Conhecimento sobre Programas de Residência, Saúde Pública, Gestão e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educadora do profissional de saúde	10	
Relações de trabalho profissional no SUS	15	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa	5	
<b>Soma total da pontuação</b>	<b>50</b>	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR Programa de Residência Médica em: Cirurgia Geral; Cirurgia Pediátrica; Ginecologia e Obstetrícia (sertão); Medicina de Família e Comunidade.**

**ANÁLISE CURRICULAR**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Caso de discussão em saúde com carga horária mínima de 40 horas (0,5 ponto por curso)	2	
Curso de Preceptores (1,0 ponto por curso)	5	
Curso na área de saúde com carga horária mínima de 40 horas (1 ponto por curso)	5	
Curso de Gestão em Saúde, com carga horária mínima de 40 horas (1,0 ponto por curso)	5	
Especialização – área de saúde na área de saúde (2,0 pontos por especialização)	3	
Residência Médica na área de saúde (3,0 pontos por residência)	3	
Título de Especialista em Saúde (2,0 pontos)	2	
Mestrado (3,0 pontos por mestrado)	3	
Doutorado (10,0 pontos por doutorado)	4	
Sub-Total	30	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Estágio Orientador na área de saúde de qualquer especialidade (mínimo 80 horas) (0,5 ponto por participação)	1	
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1	
Participação em Cursos ou Workshops Acadêmicos (0,5 ponto por ano letivo)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa em Saúde (0,5 ponto por semestre)	1	
Mentoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 pontos por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livro com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apreensão de trabalhos científicos em eventos acadêmicos (0,5 pontos por trabalho apresentado)	2	
Produção bibliográfica – seção de organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apreensão de trabalhos científicos em eventos acadêmicos (0,5 pontos por trabalho apresentado)	2	
Participação em Programa de Responsabilidade Social/Atividade Comunitária em currículo (pontuação mínima de 4 eventos, no período de 1 ano. Exemplo: campanhas de vacinação, campanhas, mutirões de atendimento e outras)	3	
Sub-Total	20	
<b>Soma total da Pontuação</b>	<b>100</b>	

**ENTREVISTA**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Conhecimentos sobre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Conhecimentos sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educadora do profissional de saúde	10	
Relações de trabalho profissional no SUS	15	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa e para aprender	5	
<b>Soma total da pontuação</b>	<b>50</b>	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR APOIO PEDAGÓGICO E TÉCNICO À GESTÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE**

**ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Caso em saúde com carga horária mínima de 40 horas (1 ponto por curso)	5	
Curso de gestão em saúde, educação ou habilidades de comunicação com carga horária mínima de 40 horas (1 ponto por curso)	4	
Graduação na área de Saúde ou Pedagogia (3,0 pontos)	3	
Especialização na área de Saúde Pública ou Educação em Saúde ou Gestão (3,0 pontos por especialização)	3	
Residência na área de saúde (3,0 pontos por residência)	5	
Sub-Total	22	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência na parte administrativa e pedagógica de Programas de Residência em Saúde (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência na parte administrativa e pedagógica de Cursos de Graduação ou Pós-graduação em Saúde e Educação em Saúde (2,0 pontos por semestre)	8	
Atuação como Supervisor, Técnico, Assessor Pedagógico ou coordenador de cursos (2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação como Tutor/Preceptor em Saúde (1,0 ponto por semestre)	8	
Atuação como Secretário (1,0 ponto por semestre)	6	
Sub-Total	51	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização em Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	2	
Participação em Cursos ou Workshops Acadêmicos (0,5 ponto por ano letivo)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa (1 ponto por semestre)	4	
Participação em Projeto de Estágio (1 ponto por semestre)	4	
Mentoria (0,5 ponto por semestre)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livro com ISBN (0,5 ponto por capítulo de livro publicado)	2	

Produção bibliográfica - autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por livro)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado)	3	
Sub-Total	24	
Somatório da Pontuação	100	

• ENTREVISTAS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coverletter, currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Critérios de seleção da Apreciação Técnica Pedagógica	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvolvimento e capacidade comunicativa	5	
Somatório da pontuação	50	

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO AO NÚCLEO DE REDE ESCOLA SUS - PB

ANÁLISE DE CURRÍCULO

PERMANÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso em saúde ou curso de graduação com carga horária superior de 40 horas (1 ponto por curso)	1	
Curso de gestão em saúde, educação em saúde ou habilidades de comunicação com carga horária superior de 40 horas (1,0 ponto por curso)	1	
Graduação na área de Saúde ou Administração (1,0 ponto por curso)	3	
Especialização na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Educação em Saúde (1,0 ponto por especialização)	2	
Residência na área de saúde (3,0 pontos por residência)	3	
Sub-Total	10	

ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em prática em instituição ou pedagógica em Educação Permanente em Saúde (2,0 pontos por semestre)	12	
Participação em cursos na área de Educação Permanente em Saúde, com carga horária mínima de 30 h (2,0 pontos por curso)	10	
Participação em curso EAD na área de saúde ou educação, com carga horária mínima de 30 h (1,0 ponto por curso)	4	
Atuação profissional na área de saúde pública, ou Educação em Saúde (2,0 pontos por semestre)	10	
Sub-Total	36	

ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização em Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	2	
Participação no Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação no Projeto de Pesquisa em Saúde (1,0 ponto por semestre)	4	
Participação no Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação no Projeto de Extensão com foco na Educação em Saúde (1,0 ponto por semestre)	4	
Mentoria (0,5 ponto por semestre)	2	
Produção bibliográfica - artigos científicos (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica - capítulo de livro com ISBN (0,5 ponto por capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica - autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por livro)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado)	3	
Sub-Total	27	
Somatório da Pontuação	73	

ENTREVISTAS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coverletter, currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Critérios de seleção da Apreciação Técnica Pedagógica	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvolvimento e capacidade comunicativa	5	
Somatório da pontuação	50	

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA (PRECEPTORIA, TUTORIA E COORDENAÇÃO) DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
 EMAIL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ CARGA HORÁRIA SEMANAL: \_\_\_\_\_

01. Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre mim e o Programa de Residência, que me assegura o direito de realizar a preceptoria, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência

Multiprofissional e da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, a cujo cumprimento se obriga.  
 02. O presente termo terá duração enquanto houver meu desempenho como bolsista no Programa de Residência ou terminat o prazo do contrato de bolsa ou deixar de atender as necessidades do Programa a partir de uma avaliação da coordenação do referido programa e do colegiado da COREMU SES-PB.  
 03. Assumo a responsabilidade de supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atribuições, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa.  
 04. Assumo ciência de que devo monitorar diariamente a frequência do(s) residente(s) sob minha responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Supervisão Programa e/ou COREMU SES-PB.  
 05. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata do serviço onde realizo a preceptoria, à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 horas após tomar ciência.  
 06. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, em até 48 horas, caso deixe de desempenhar a função de preceptoria ou quaisquer situações que me impossibilite de receber a bolsa de \_\_\_\_\_.  
 07. Assumo a responsabilidade de, mensalmente, enviar relatório de atividades mensais ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB.  
 08. Além do contido neste termo, tenho ciência de que estou adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência.  
 09. Reconheço e aceito que os casos omissos serão resolvidos pela COREMU da SES-PB e pela ESP-PB. Estando de acordo com o termo.

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Preceptor

TERMO DE COMPROMISSO DE PRECEPTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
 EMAIL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 CARGA HORÁRIA SEMANAL: \_\_\_\_\_

01. Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre mim e o Programa de Residência, que me assegura o direito de realizar a preceptoria, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica e da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, a cujo cumprimento se obriga.  
 02. O presente termo terá duração enquanto houver meu desempenho na função de preceptoria no Programa de Residência ou terminat o prazo do contrato de bolsa ou deixar de atender as necessidades do Programa a partir de uma avaliação da coordenação do referido programa e do colegiado da COREMU SES-PB.  
 03. Assumo a responsabilidade de supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atribuições, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa.  
 04. Assumo ciência de que devo monitorar diariamente a frequência do(s) residente(s) sob minha responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Supervisão Programa e/ou COREMU SES-PB.  
 05. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata do serviço onde realizo a preceptoria, à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 horas após tomar ciência.  
 06. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, em até 48 horas, caso deixe de desempenhar a função de preceptoria ou quaisquer situações que me impossibilite de receber a bolsa de preceptoria.  
 07. Assumo a responsabilidade de, mensalmente, enviar relatório de atividades mensais ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB.  
 08. Além do contido neste termo, tenho ciência de que estou adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência.  
 09. Reconheço e aceito que os casos omissos serão resolvidos pela COREMU da SES-PB e pela ESP-PB. Estando de acordo com o termo.

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Preceptor

**Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB**

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA (PROCON/PB).**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 06/2022**

A Superintendente da Autarquia Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PB), na forma da lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento e interesse, que nesta Autarquia, tramitam-se os seguintes processos administrativos: